PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.056/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva**, a fonte instalada na Praça Souto Filho, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva**, a fonte instalada e conhecida como Fonte Luminosa, que fica localizada entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Dr. José Mariano, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230511100955.pdf
assinado por: idUser 120

EMENTA:Denomina de Rua Reginaldo Rossi, um logradouro localizado no Bairro Boa Vista, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Reginaldo Rossi**, o logradouro já conhecido popularmente por "GJ ALVORADA 3 –A", localizado no Bairro Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1CAC280

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.055/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Assessor Parlamentar, no âmbito do Município de Garanhuns, a ser comemorado dia 15 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º. O Dia do Assessor Parlamentar não será considerado feriado civil. O dia instituído no Artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD465D52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.056/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva, a fonte instalada na Praça Souto Filho, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva**, a fonte instalada e conhecida como Fonte Luminosa, que fica localizada entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Dr. José Mariano, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA383F06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.057/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Iratama, a ser comemorado anualmente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Iratama, a ser comemorado anualmente no dia 05 do mês de abril, dia do Padroeiro São Vicente Ferrer.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a carga do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

Art. 3º. A presente Lei tem por objetivo salientar a importância e relevância do aniversário e padroeiro do Distrito de Iratama:

I - comemorar o aniversário do Distrito;
II - enaltecer a cultura e religião;
III - valorizar o Santo Padroeiro.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F1A3BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.058/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Casa da Justiça e Cidadania Juiz Dr. Aurélio Muniz Freire, o espaço (Casa), no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230511100955.pdf
assinado por: idUser 120